

Nome	Classificação
Luísa Sofia Matias João	19,50
Maria João Fernandes de Jesus Rodrigues	19,00
Rita Alexandra da Fonseca Isidoro	19,00
Maria João Ferreira Franco	18,25
Maria da Conceição Miranda dos Santos	16,00
Isabel Maria de Carvalho da Silva Pinto	15,75
Rute Alexandra Ferreira Rodrigues	15,00
Andreia Oliveira Gomes	15,00
Joana Gabriela da Silva Falcão Azevedo	15,00
Luísa Patrícia Gonçalves Machado	15,00
Deolinda Henriques Miguel Ribeiro	14,00
Sara da Conceição Ribeiro Vieira	13,75
Maria de Lurdes Couto Oliveira	13,25
Maria do Céu Morais de Matos	12,00
Júlia da Conceição de Jesus Vasconcelos	12,00
Filipa Isabel Chagas Delgado Pereira Simões	12,00
Ricardo Vidal Flores dos Santos Coelho	12,00
Ana Patrícia Mendes Varela	12,00
Teresa Sofia de Sousa Garcia	12,00
Carla Filipa Marques Gomes	11,75
Tatiana Ramy de Melo Cabral Morais Parente	11,50
Maria de Fátima Tavares da Silva Leonardo	9,50

09 de outubro de 2015. — A Diretora, *Maria Isabel Tavares Pereira de Almeida Le Gué*.

209012784

Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor, Lisboa

Aviso (extrato) n.º 12144/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo em funções públicas até 31 de agosto de 2016, para a categoria e carreira de assistente operacional.

Após execução de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação segundo os art.ºs 3.º e 24.º da Lei n.º 80, de 28/2013, de 28 de novembro e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro; tendo em conta o artigo 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º os art.ºs 37.º e 38.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, publicita-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho de 29 de setembro de 2015 da diretora deste agrupamento após cumprimento dos trâmites estipulados no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. O procedimento foi aberto pelo aviso n.º 9686/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Candidato	Pontuação
Ana Maria dos Santos Robalo	18,500
Sandra Paula Silva das Neves Martins	16,500
Joana Raquel Alves Gonçalves Pereira	16,000
Hélia Maria Borges Costa	16,000
Tiago Jorge Silvério Clemente Silva	15,500
Sandra Catarina Morais Pestana Louzeiro	15,000
Isabel Maria Gonçalves Almeida	13,500
Filipa Conceição Paulo Guerreiro Rodrigues	13,500
Vanessa Sofia Marques da Rocha	12,500
Anatália Cardoso Neto Rodrigues	12,500
Ana Margarida Jesus Firmino de Oliveira	12,500
Sónia M.ª Leitão Patinha Seromenho	12,500
Micheline de Sousa Sales Costa	12,500
M.ª Rosa Brás Morais Pliças	12,500
Vidal Abubabar	12,500
Ana Paula da Cruz Henriques	12,000
Nuno Alexandre Grazina Neves	12,000
Filomena Cristina Carita Saramago	12,000
Sandra Maria Bento da Silva	12,000

Candidato	Pontuação
Isabel Maria Vilela Primor	11,500
Ana Rute Girardi Curato da Silva	11,500
Esmeralda da Conceição Neves Silva	11,500
M.ª de Fátima Escórcio Melim	11,000
M.ª Margarida Silva Mestre	10,500
Paula Alexandra dos Santos Henriques Martins	10,000
M.ª Fátima Pereira Gonçalves Dias	9,500
Anabela Lopes Beito	8,000
M.ª dos Prazeres de Jesus	7,500
Filomena Maria Oliveira Cruz Macedo	7,500
Ana Paula Coelho Ribeiro Correia	7,000
João Diogo Castro Rodrigues	6,000
Carla Sofia Sousa Alves Guedes	6,000
António Fernandes Rodrigues Bateira	6,000
Andreia Filipa Matias Oliveira Gomes	6,000
Andreia Alexandra Correia Felisberto	4,500
Tânia Sofia Gonçalves de Castro Brito	4,500
Andreia Alexandra Pinto Robalo	4,500
Sónia Sofia Pinto da Silva Santos	4,500
Ana Cristina Santos Nunes André	4,000
Lina Maria Martins Rafael Miguéns	4,000
Margarida Eugénio Pedro de Castro	3,500
Helena do Carmo Ramos Pinto	3,500
Danielly Aparecida Gomes da Silva	3,000
M.ª Estela Domingues Bernardes Martins	3,000
Cecília Maria Pereira da Fonseca	a)
Ana Cristina Gonçalves Dias	b)
Anabela Gomes Rocha Fialho	
Cremilse Taveira da Graça Vaz da Conceição	
Maria Borges Fernandes	
Vanda Filipa Neves de Almeida Elvas Duarte	

a) Por haver celebrado acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em 2013, ao abrigo de um acordo com efeito impeditivo de nova relação de vinculação;

b) Por não terem sido entregues comprovativos suficientes para análise curricular dos interessados.

09 de outubro de 2015. — A Diretora, *Herminia Maria Ventura Silva*.
209012849

Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

Aviso n.º 12145/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para o ano escolar de 2015/2016, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza e vigilância.

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho de 08/10/2015, da Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém e ao abrigo do despacho de 28/07/2015 do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional com duração até 31 de agosto de 2016.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém sito no Bairro do Liceu, Largo da Escola 7500-160 Vila Nova de Santo André.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e vigilância na escola, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações da escola;
- b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional, conforme Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, que corresponde à retribuição mínima de € 505 prevista no Decreto-Lei n.º 144/2014 de 30 de setembro.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

8 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Santo André, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- Declarações de formação profissional diretamente relacionadas com as áreas funcionais a recrutar.

10.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Considerando a urgência do procedimento será utilizado apenas um método de seleção — avaliação curricular (AC).

11.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2(FP)}{7}$$

11.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 12.º ano ou habilitação de grau académico superior;
- b) 15 Valores — 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 10 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — mais de 1095 dias de experiência no exercício de funções descritas no ponto 5 do presente aviso;
- b) 15 Valores — de 730 a 1095 dias de experiência no exercício de funções descritas no ponto 5 do presente aviso;
- c) 12 Valores — de 365 a 729 dias de experiência no exercício de funções descritas no ponto 5 do presente aviso;
- d) 10 valores — até 364 dias de experiência no exercício de funções descritas no ponto 5 do presente aviso.

11.2.3 — Formação Profissional (FP), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — mais de 100 horas de formação diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar;
- b) 15 valores — de 50 a 100 horas de formação diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar;
- c) 12 valores — de 25 a 49 horas de formação diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar;
- d) 10 valores — até 24 horas de formação diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar.

11.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri:

Presidente: António Manuel Pinela Espada — Subdiretor.

Vogal efetivo: Otilia de Jesus Reis Dâmaso Gonçalves — Adjunta.

Vogal efetivo: Anabela Maria Rodrigues Mirante Martins — Assistente Operacional.

Vogal suplente: Elsa Maria Cachouça Martins Almeida — Adjunta.

Vogal suplente: Isilda Maria Pacheco — Chefe de Serviços de Administração Escolar.

13 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

15.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

15.3 — Critérios de desempate:

15.3.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.3.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência o candidato de maior idade.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

9-10-2015. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém, *Maria Manuela de Carvalho Teixeira*.

209013383

Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha

Aviso n.º 12146/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Para efeito do disposto nos artigos 32.º a 38.º da Lei n.º 35-A/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea a) do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, em conjugação com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

2 — Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha.

3 — Caracterização do posto de trabalho

Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, concretizados nas seguintes referências:

3.1 — 2 (dois) postos de trabalho, no exercício de funções de assistente operacional, grau 1, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em

comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas de escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

f) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

g) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

h) Servir as refeições e outros alimentos;

i) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, refeitório e bufete, bem como a sua conservação.

4 — Horário Semanal: 40 horas semanais, sendo 8 horas/dia.

5 — Remuneração ilíquida: €505,00 (quinhentos e cinco euros), acrescido do subsídio de refeição diário.

6 — Duração do contrato: até 31 de agosto de 2016.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor até à data limite para apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Nível habilitacional exigido — escolaridade obrigatória, ou de cursos que lhe sejam equiparados, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo da candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, entregue presencialmente nestes serviços.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão (fotocópia);

Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae devidamente datado e assinado, acompanhado de fotocópia dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem, nomeadamente:

a) As ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

b) A experiência profissional;

9.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal a são punidas nos termos da Lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção: considerando a urgência do recrutamento, por necessidade de serviço e em conformidade com os artigos 33.º, 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, será utilizado apenas um único método de selecção: Avaliação Curricular (AC).

10.1 — Avaliação curricular (AC) — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida; será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitação Académica de Base (HAB) ou